

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO PORTAL www.riocrespo.ro.leg.br Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437 GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
--	--	--

PORTARIA Nº 066/2024
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**, o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Crespo-RO, Lei Municipal N.023/1993 e a Lei n. 531/2011;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N.173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, e a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO os atos do realizados no **Processo Administrativo N.094/2023-CMRC**, que teve por objeto alocar textos legais vigentes, decisões judiciais aplicáveis ou documentos públicos com objetivo de auferir, documentar e certificar a aplicabilidade ou não da suspensão (congelamento de tempo) de período aquisitivo para a concessão períodos aquisitivos de direito, incluindo a licença-prêmio (art.8º, inc. ix, lc n.173/2020), aos servidores públicos do órgão legislativo de Rio Crespo-RO.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art.69, inc. VI, c/c art. 75, “caput”, da Lei Municipal N.023/1993, mediante conversão em pecúnia, conforme **processo administrativo N. 122/2024-CMRC**, para o Servidor **PAULO GILSON BORGES DE CAMPOS**, CPF n. *****.676.042-****, **matrícula funcional n. 5001**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 02 de outubro de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digital

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé que a presente PORTARIA foi enviada, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em ____/____/2024.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Decreto Legislativo nº 004/2024-CMRC

Assinatura digital

